



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COEPEA - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E
ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO Nº 130, DE 09 DE MAIO DE 2023

Aos cinco dias do mês de maio, de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração, sob a presidência do Prof. Danilo Giroldo e com a participação dos seguintes membros: **De forma presencial** – Adriana Elisa Ladeira Pereira, Adriano Velasqui Werhli, Andressa Josiane de Lima, Arisson Vinícius Landgraf Gonçalves, Cesar Serra Bonifácio Costa, Cezar Augusto Burkert Bastos, Daniel Loebmann, Danúbia Bueno Espíndola, Diego D'Ávila da Rosa, Éder Leandro Bayer Maier, Eduardo Nunes Borges, Eduardo Resende Secchi, Eduardo Saldanha Vogelmann, Edison Luis Devos Barlem, Elaine Nogueira da Silva, Flávia Verônica Silva Jacques, Felipe Kessler, Lucia de Fátima Socoowski de Anello, Rafael de Carvalho Missiunas, Renato Duro Dias, Rodrigo Dalke Meucci, Suzane da Rocha Vieira Gonçalves e Vinícius Menezes de Oliveira; **Por webconferência** – Ana Silvia Rolon, Fernando Comiran, Hugo Ariel Lombardi Rodriguez, Sibebe da Rocha Martins e Wellington Freire Machado. O Secretário, a pedido do Senhor Presidente, registrou a presença dos substitutos e o motivo da substituição: **De forma presencial** – André Lemes, representando a PROEXC (titular afastado da Universidade); Daiane Silva de Freitas, suplente de Carlos Alberto Seifert Junior, representante da 1ª câmara (titular afastado na Universidade); Fabiane Gatti, representando a FaMed (Diretor em licença saúde e Vice-Diretor afastado na Universidade); **Por webconferência** – Rita de Cássia Grecco dos Santos, suplente de André Luis Castro de Freitas, representante da categoria dos docentes (titular afastado na Universidade). Justificaram ausência: Andrei Fernandes Cadaval, Diretora do ICEAC (motivo de força maior); Lizandro Mello Pereira e Soledad Bech Gaivizzo, representantes dos Técnicos Administrativos em Educação –TAE'S (titular por motivo de força maior e suplente em férias); Ausentes sem justificativa: Daiane Teixeira Gautério, Pró-Reitoria da PRAE; Ana Karolina Fonseca Fritsch e Vitória Ávila Bastos, representantes da categoria dos discente de graduação; Antonio Luis Schifino Valente, representante da 8ª câmara; Eliana de Freitas Pereira, representante da categorias dos TAE'S. Participaram, na condição de convidados, após a aprovação do plenário: Fabiane Binsfeld Ferreira dos Santos (DIGEA/PROGRAD); Rafele Rodrigues de Araújo (DIADG/PROGRAD); Camila Estima de Oliveira Souto (DDP/PROGEP); Marisa Musa Hamid (SEaD); Narjara Mendes Garcia (Coordenadora da UAB); Mozart Tavares Filho (Assessor de Assustos Estratégicos da Reitoria); Diogo Paludo de Oliveira (Diretor do CGTI); Kessiane Silva de Moraes (Coordenadora do curso de Engenharia Agroindustrial: Indústria de Alimentos). Na condição de convidada relatora participou Cristiane Simões Netto Costa (Coordenadora do curso de Administração - SAP). Ao iniciar a reunião o Senhor Presidente colocou em discussão a ordem do dia, conforme segue:

1º) Aprovação da Ata 129 – Tendo em vista que a ata fora disponibilizada, antecipadamente, aos conselheiros, o Senhor Presidente perguntou aos presentes se havia alguma manifestação a respeito dessa ata. Não havendo manifestações a respeito, a ata nº 129 foi colocada em votação e aprovada por unanimidade; **2º) Indicação do Cons. Danilo Giroldo – Homologação do AE 9/2023 – Proc. SEI 6891/2023-19 – Transferência da reunião ordinária do COEPEA do dia 14 de abril de 2023 para o dia 5 de maio de 2023** – O referido AE aprovou a transferência da reunião ordinária do Pleno do COEPEA prevista para ocorrer no dia 14 de abril para o dia 5 de maio devido à quantidade de processos e pouco prazo para os relatores elaborarem seus pareceres, principalmente, aqueles relativos a concurso públicos. A Indicação foi lida pelo Senhor Presidente. Não havendo manifestações a esse respeito, a indicação foi aprovada por unanimidade; **3º) Indicação do Cons. Danilo Giroldo – Homologação do AE 8/2023 – Luto oficial na FURG pelo falecimento do servidor aposentado Melik Emilio Castanheira Curi - Proc. SEI 6773/2023-01** – O referido Ato Executivo declarou luto oficial na Universidade Federal do Rio Grande por motivo de falecimento do servidor: Melik Emilio Castanheira Curi, ocorrido em 30/03/2023, o qual atuou como professor do ensino superior, por trinta e cinco anos e um mês. A Indicação foi lida pelo Senhor Presidente, solicitando ao plenário 1 (um) minuto de silêncio em homenagem ao servidor falecido, e, na sequência, colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações a esse respeito, as indicações foram aprovadas por unanimidade; **4º) Indicação da Cons. Sibeles da Rocha Martins – Proc. SEI 8608/2023-85 – Alteração do Calendário Universitário 2023-2024 alterando a data de realização da 49ª Feira do Livro da FURG e Período do Programa de Acolhida Cidadã/Solidária** – A referida Indicação propõe a alteração do Calendário Universitário 2023-2024, corrigindo a data de realização da 49ª Feira do Livro da FURG de 5 a 16 de abril de 2023 para 17 a 28 de maio de 2023 e o período para a realização de atividades do Programa de Acolhida Cidadã/Solidária para o segundo período letivo de 2023 de 16 a 22 de agosto de 2023 para 16 a 29 de agosto de 2023. A Indicação foi lida pela autora. Na sequência, o Senhor Presidente colocou assunto em discussão. A Cons. Sibeles Martins explicou que a Feira do Livro mudou o seu período, então, precisou-se fazer esse ajuste no Calendário e a atividade de Acolhida Cidadã/Solidária tinha ficado em uma semana, mas pela regulamentação, serão duas semanas de Acolhida. O Senhor Presidente disse que são ajustes de caráter formal sem prejudicar as etapas do Calendário. Não havendo mais manifestações a esse respeito, a indicação foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente disse que os próximos dois pontos são alterações sobre a Regulamentação da relação da FURG com as Fundações de Apoio, comentou que o 6º ponto é mais geral e perguntou, aos Conselheiros, se poderia ser feita uma inversão de pauta, sendo próximo item o ponto 6º, tendo a concordância dos presentes; **6º) Indicação do Cons. Danilo Giroldo – Alterações na Deliberação nº 105/2016 COEPEA e na Resolução COEPEA/FURG nº 73, de 2022 sobre a Regulamentação da Relação da FURG com as Fundações de Apoio Credenciadas** – A referida Indicação propõe a alteração na Deliberação nº 105/2016 do COEPEA e na Resolução COEPEA/FURG nº 73, de 2022 sobre a Regulamentação da Relação da FURG com as Fundações de Apoio credenciadas. A Indicação foi lida pelo Senhor Presidente e, após a leitura, explicou que a Resolução COEPEA/FURG nº 73, de 2022 alterou a Deliberação nº 105/2016 do COEPEA, por isso, foi mencionada a alteração nas duas, mas se trata de alteração apenas em um documento. Disse que a Deliberação nº 105/2016 continua existindo, mas, agora, com essas alterações, falou que o primeiro ponto da indicação explicita o papel dos

Campi, mesmo que sejam estruturados como Unidades Administrativas vinculados à Reitoria, entendeu-se necessário explicitar e estarem na redação do Artigo 2º. Falou que o limite de horas é um debate bastante extenso, disse que as Unidades que têm muitos projetos nas Fundações de Apoio, recorrentemente, debatem com a gestão esse processo. Disse que o limite de horas incide, exclusivamente, sobre projetos administrados nas Fundações de Apoio. A Cons. Danúbia Espíndola concordou com a fala do Senhor Presidente, disse que foram feitos encontros com os Diretores e que se conversou sobre o uso do termo “transversal”, o qual deverá ser tratado, futuramente, com as Unidades de Inovação que têm pesquisadores e professores de várias Unidades Acadêmicas e se trazia o conceito de “transversal” sem trabalhar isso nas outras normativas. O Senhor Presidente disse que, a partir das discussões com as Direções, resolveu-se não incluir o conceito de Unidade Transversal. Não havendo mais manifestações a esse respeito, a indicação foi aprovada por unanimidade; 5º) **Indicação do Cons. Danilo Giroldo – Alterações nas Deliberações nº 048/2017 e 05/2020 do COEPEA sobre alteração nos valores e procedimentos de concessão de bolsas relativos a projetos administrados pelas Fundações de Apoio** – A referida Indicação propõe a alteração nas Deliberações e 05/2020 do COEPEA sobre a adequação nos valores e procedimentos de concessão de bolsas relativos a projetos administrados pelas Fundações de Apoio. O Senhor Presidente disse que essa é uma alteração mais profunda, por isso, essas duas Deliberações serão revogadas e será emitida uma nova. A Indicação foi lida pelo Senhor Presidente e a minuta de Resolução com destaques. Após a leitura, disse que a intenção é tornar mais ágeis e eficientes os procedimentos relacionados a esse tema, que não se resumem a essa Resolução, que existe um conjunto de outras ações sendo conduzidas no nível operacional da Fundação de Apoio que precisam ser estruturados, falou que é um trabalho contínuo. O Cons. Cezar Bastos pediu destaque no parágrafo 3º do Artigo 1º, disse achar interessante um esclarecimento sobre a criação do pesquisador vinculado, assim, ocorrendo a exclusão de projetos de outra natureza. Perguntou se existe alguma questão legal que impeça ter um extensionista vinculado ao ensino e que não seja, necessariamente, na área da pesquisa. O Senhor Presidente disse que a diferença será na forma de cadastro, pois a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) é quem organizava e foi possível perceber que era algo bastante ineficiente tanto para a PROPESP, quanto para a Gestão dos Projetos. Disse que a Fundação de Apoio não pode pagar bolsas para pessoas que não tem vínculo, assim, o único espaço que se encontrou na legislação, foi a figura do pesquisador formalmente vinculado, sendo essa a condição entendida, disse que a mudança deixa mais visual a participação, assim, trabalhando melhor as permissões, sendo um grande avanço essa forma de cadastramento dentro do Sistema de Gerenciamento de Projetos Acadêmicos (SISPROJ). O Cons. César Costa pediu destaque, também, no parágrafo 1º do Artigo 1º, falou que o cadastro é realizado pelo coordenador do projeto e aprovado pela PROPESP, perguntou se os coordenadores terão contato com o nome da pessoa que vai trabalhar dentro dos Institutos, somente, no momento em que chegar o encaminhamento do direcionamento da bolsa. O Senhor Presidente disse que tem a etapa de seleção, a intenção de colocar o nome do SISPROJ é que precisa ser estruturada, pois exige-se a seleção da pessoa por força legal e recomendações de auditoria. O Cons. Cesar Bastos disse que, normalmente, quando chega a nível de Conselho, é aprovado o projeto para ter o registro no SISPROJ e listada a equipe, relatou que a lista de equipe é alterada várias vezes, perguntou se isso continuará acontecendo. A Cons. Danúbia Espíndola explicou que alteração de

equipe em que passa pela anuência da Unidade Acadêmica seria da equipe de servidores da Universidade, assim, estudantes ou pesquisadores externos vinculados as alterações passariam a serem feitas pelo SISPROJ, ficando a aprovação da alteração, somente, dos servidores pelo Conselho. O Cons. César Costa perguntou se o pesquisador vinculado ficará vinculado à Unidade, se isso não precisa ir ao Conselho da Unidade. O convidado Diogo Paludo disse que o cadastro do pesquisador será livre e se um pesquisador participa de múltiplos processos, ele já estará em uma base conjunta mostrando todos os seus projetos, falou que a Unidade poderá filtrar dentro do sistema o pesquisador e aparecerá vinculado à Unidade. O Cons. César perguntou se a Unidade terá que colocar algum documento do Instituto na pasta do pesquisador vinculado. O Senhor Presidente disse que não será preciso. O Cons. Cezar Bastos falou que em relação à alteração da equipe de servidores, no momento em que se coloca a carga horária, se existir alteração na equipe, altera a carga horária, assim, precisando passar pela Unidade. O Cons. César Costa pediu destaque no parágrafo 1º do Artigo 4º, perguntou sobre a definição de “amplamente publicizado”, se isso seria publicar na página do Instituto. A Cons. Danúbia Espíndola disse que precisa ser feita a publicação, que pode ser na página do Instituto ou na página da FURG. O Cons. Eduardo Secchi disse que é um termo subjetivo não se tendo uma definição, mas se for publicado nos principais acessos, página da FURG, PROPESP, Institutos, estará seguro, segundo os órgãos de controle para garantir o princípio da transparência. O Cons. César Bastos acha interessante que todos os editais dos projetos sejam publicados na página da PROPESP, e, também, na página das Unidades por estarem vinculados. O Senhor Presidente sugeriu uma pequena alteração nesse termo deixando, somente, o termo “publicizado”. O Cons. Cezar Bastos pediu destaque nos parágrafos 3º e 4º do Artigo 4º, disse não saber se fica claro a todos, disse que teve uma reunião em que essas questões (parágrafo 3º) foram discutidas de quem deve ser o concedente, quem poderá autorizar a ultrapassagem do limite. A Cons. Danúbia Espíndola disse que é quem coloca o recurso, a empresa ou o órgão. O Senhor Presidente disse que a figura do concedente aparece nas avenças, disse que a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande (FAURG), no caso, é conveniente ou interveniente. O Cons. Cezar Bastos disse que têm projetos via arrecadação, que não se tem o concedente. O Senhor Presidente disse que, no caso da FAURG, não se sobrepõem. Sobre o parágrafo 4º, o Cons. Cezar Bastos disse que já se manifestou com relação às 30 horas, pois, culturalmente, tem-se para as bolsas de iniciação científica um limite estabelecido de 20 horas, tem, também, a limitação para servidores, disse que sua preocupação é em relação a ter um estudante com envolvimento em um determinado projeto de 30 horas e, ao mesmo tempo, ter que conduzir as atividades acadêmicas, perguntou se não se corre o risco de aumento da evasão e retenção. O Senhor Presidente disse que nas discussões comentou-se que estudantes no final do curso teriam um tempo melhor para se dedicar, falou que a lei de estágio trabalha com o período de 30 horas. O Cons. Diego D’Ávila disse que a legislação fala em até 30 horas para participação em projetos, falou que, a maioria das Instituições, fixa em 30 horas, por isso, deixando-se até 30 horas, podendo ser ajustado. O Cons. Eduardo Secchi disse que, também, ficou preocupado pelos mesmos motivos apontados pelo Cons. Cezar Bastos, mas acredita que o “até 30 horas” e a descrição do orientador dizendo que o aluno está em final de curso, fica tranquilo. O Cons. César Costa pediu destaque no anexo, nas tabelas de bolsas, perguntou sobre a ordem das prioridades, caso o servidor coordenador não tenha doutorado, se ele poderá receber o valor total. O Senhor Presidente disse que o conceito foi de alinhamento de docentes e técnicos

e, também, um alinhamento de coordenadores, falou que no momento em que se assume a coordenação do projeto, mesmo tendo só o mestrado, a pessoa assume a função da coordenação não dependendo da titulação. Não havendo mais manifestações a esse respeito, a indicação foi aprovada por unanimidade; O Senhor Presidente parabenizou o grupo pelo trabalho que foi extenso, disse ser um trabalho bastante difícil e, sempre, com o pensamento de melhorar, mas tendo-se muito cuidado. Comentou que a FURG vem avançando e que os próprios resultados positivos da FAURG mostram que a Fundação reverteu seu patrimônio negativo para positivo, que teve um superávit de quase um milhão de reais no ano passado, mostrando a importância das Fundações terem uma boa saúde financeira; **7º) Indicação dos Cons. Sibeles Martins e Daniel Prado – Aprovação da alteração curricular para curricularização da extensão de dois cursos de graduação (Licenciatura em Educação do Campo – SLS e Psicologia)** - A referida Indicação propõe a aprovação da alteração curricular para curricularização da extensão dos cursos de graduação - Licenciatura em Educação do Campo e Psicologia. A indicação foi lida pela Cons. André Lemes. O Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. O Cons. André Lemes disse que, com essa indicação, chega-se à conclusão dessa etapa do trabalho da Comissão Especial designada, por este Conselho, para análise e elaboração dos pareceres de alteração curricular dos cursos de graduação da FURG sobre a curricularização da extensão. Disse que ficou, apenas, o curso de Educação Física Licenciatura e que por ser uma opção tanto do curso, quanto da Comissão, será apresentada a proposta de criação do curso de Bacharelado, juntamente, com a alteração curricular do curso de Licenciatura, por comporem um núcleo comum de disciplinas. Agradeceu a todos os membros que compuseram essa Comissão Especial, disse que trabalharam muito de setembro do ano passado até agora, comentou que foram 64 processos de alteração. Agradeceu, também, a todas as Unidades Acadêmicas, aos coordenadores dos cursos de graduação e aos Diretores das Unidades, os quais viabilizaram todos os encontros e debates. Finalizou dizendo que foi um esforço coletivo da Universidade e que oportuniza a FURG ter, hoje, 99% dos seus cursos de graduação com o componente extensão inserido nos seus Projetos Pedagógicos Curriculares (PPC'S). A Cons. Sibeles Martins agradeceu, também, o trabalho da Comissão Especial e de todos os envolvidos, disse que foi um trabalho longo. O Senhor Presidente disse que novos desafios virão do gerenciamento desses processos e na sua viabilização. Parabenizou todos os envolvidos. O Cons. André Lemes disse que vencida essa etapa documental, os cursos já estão em operação, as turmas que ingressarem em 2023, estão regidas por esse novo regimento, falou que os professores têm procurado e que a Comissão de Curricularização está à disposição, disse que muitas Unidades Acadêmicas relatam dificuldades na elaboração de seus projetos ou de compreensão de como será a execução da extensão nesses projetos. Sobre o seguro dos alunos que estiverem em campo, disse que foi informado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) de que o seguro, o qual já é contratado para os estudantes universitários, abrange todas as ações de ensino, pesquisa e extensão. Não havendo mais manifestações a esse respeito, a indicação foi aprovada por unanimidade e com palmas; **8º) Parecer 3/2023 da 6ª Câmara Processo SEI nº 23116.007547/2023-39 – Proposta de Regimento Interno para a Secretaria de Ensino a Distância (SEaD)** - O processo foi relatado pelo Cons. Vinícius Menezes, o qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela aprovação da proposta de Regimento Interno para a SEaD. O parecer foi lido pelo autor com destaques. Na sequência, o Senhor Presidente parabenizou o

relator, disse foi um trabalho extenso e muito importante para se ter algumas definições na regulamentação da Universidade, falou que a comunidade da educação a distância é muito ampla, então, precisando desse tipo de normativa e, também, dar evolução a essa modalidade de ensino, comentou sobre a excelência dos cursos a distância da FURG, atribuída pelo Ministério da Educação (MEC). Após, colocou o assunto em discussão. A Cons. Adriana Ladeira parabenizou a SEaD pelo Regimento, disse ser um importante momento. Perguntou sobre o Artigo 18, o qual fala que “o corpo docente atuante em EaD, será constituído pelos professores da FURG que atuem em projeto....bem como aqueles cujos concursos atribuíram carga horária específica.....”, disse que agora o corpo docente dos cursos EaD, passam por editais públicos e, nesses editais, se não tiverem professores da Universidade, é aberto para professores externos, disse que gostaria de saber como fica esse caso. O Senhor Presidente disse que isso pode acontecer e que irão se integrar na comunidade, falou que é importante que esses professores externos participem das discussões, disse não enxergar, neste momento, um conflito com o conceito descrito no Artigo 18. A Cons. Danúbia Espíndola parabenizou a SEaD, disse que esse Regimento vem de longa data sendo estudado e que é uma autonomia necessária para as especificidades do ensino em EaD, na questão das coordenações de Tecnologia da Informação (TI) da SEaD previsto no Artigo 15, sugeriu que seja articulado, juntamente, com a TI da FURG, pois, às vezes, isso impacta nas integrações do sistema, base de dados, etc... Ficou definido uma modificação do inciso IV, especificando a área correspondente ao TI da FURG. A Cons. Elaine Nogueira voltou ao questionamento da Cons. Adriana Ladeira, disse que no Artigo não está previsto, sugeriu colocar na redação do Artigo 18 “.... docentes da FURG e/ou de outras Instituições que venham a compor o quadro...”. A convidada Marisa Musa sugeriu “...incluir docentes externos que atuem nos cursos da FURG...”, disse que os docentes externos vão atuar durante um período. O Senhor Presidente disse que tem um regulamento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que determina o edital desses docentes externos, mas acha interessante criar um espaço regulatório da FURG para o edital. A convidada Narjara Mendes disse que, quando o docente é selecionado, ele entra como corpo docente do curso, então, naquele momento, está atuando da FURG, mesmo que externo, assim como, acontece com os professores substitutos. Ficou decidido um ajuste no Artigo 18, contemplando todas as manifestações feitas. Foi observado pelo secretário que no Artigo 8º, parágrafo 2º, quando fala sobre a participação de convidados em reuniões do Comitê com direito à voz, o Senhor Presidente disse que todos têm direito à voz, na verdade, seria sem direito à voto, ficando decidido o ajuste na redação. A convidada Marisa Musa agradeceu a Gestão Superior da Universidade, também, agradeceu as Gestões anteriores, pois esse Regimento vem sendo amadurecido desde 2012, sendo de grande necessidade e importância para um melhor delineamento das atividades dentro e fora da SEaD. A convidada Narjara Mendes agradeceu, em nome de toda a equipe da SEaD, pelo longo trabalho realizado, disse que o documento foi pensado nas funções, que, agora, estão registradas, tendo visibilidade dentro da Universidade, seguindo o referencial de qualidade da EaD, seguindo as portarias do MEC, as quais falam a questão do credenciamento da EaD, oferta de cursos e que a SEaD é um elemento importante e essencial para organização da EaD dentro da Universidade. O Senhor Presidente parabenizou toda a equipe da SEaD, disse que foi um processo muito desafiador para se enquadrar as legislações da CAPES, que regulam parte das atividades da EaD, enquadrar-se aos regulamentos Institucionais, às legislações, pois o

funcionamento é muito dinâmico. Finalizou dizendo que é desafiador escrever Regimentos de estruturas dinâmicas e transversais. Não havendo mais manifestações a esse respeito, a indicação foi aprovada por unanimidade e com palmas, contendo as colaborações e sugestões acolhidas e aprovadas durante a discussão; **9º) Parecer 3/2023 da 2ª Câmara – Processo SEI nº 23116.001665/2023-33 e Processo: 23116.000369/2022-34 – Homologação dos atos e resultado do Concurso Público realizado pela PROGEP, Edital nº 7/2022 – 1 (uma) vaga para o campus de Rio Grande, (código de vaga: 582257), cargo de Técnico de Laboratório – Área: Citopatologia/Histopatologia, nível D** – O processo foi relatado pelo Cons. Flávio Manoel Rodrigues, o qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do Concurso Público, que teve como aprovados, em ordem de classificação: (1º lugar) Ana Paula dos Santos Rivaroli, (2º lugar) Robson Borba de Freitas (3º lugar) Cristiane Casarin Silva, (4º lugar) Luísa Mariano Cerqueira da Silva, (5º lugar) Rosimeri Zamboni e (6º lugar) Marcelo Augusto Germani Marinho, indicando para contratação a candidata Ana Paula dos Santos Rivaroli. O parecer foi lido pelo Cons. Rodrigo Dalke, representante da 2ª câmara. Na sequência, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **10º) Parecer 5/2023 da 2ª Câmara - Processo SEI nº 23116.006408/2023-98 e Processo nº 23116.003312/2022-97 – Homologação dos atos e resultado do concurso realizado pela FaMed – Edital 15/2022 – 1(uma) vaga para o campus de Rio Grande, para professor Auxiliar-A, Classe A, Nível 1, 40 horas semanais, na área de conhecimento: Pneumologia; para as matéria(s)/disciplina(s): Disciplinas da FaMed e Residência Médica** – O processo foi relatado pela Cons. Juliane Ventura, a qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do Concurso Público, que teve uma única candidata aprovada: Rebecca Saray Marchesini Stiva, sendo indicada para contratação. O parecer foi lido pelo Cons. Rodrigo Dalke, representante da 2ª câmara. Na sequência, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **11º) Parecer 6/2023 da 2ª Câmara - Processo SEI nº 23116.006368/2023-84 e Processo nº 23116.003309/2022-73 – Homologação dos atos e resultado do concurso realizado pela FaMed – Edital 14/2022 – 1(uma) vaga para o campus de Rio Grande, para professor Adjunto-A, Classe A, Nível 1, 40 horas semanais, dedicação exclusiva, na área de conhecimento: Nutrição; para as matéria(s)/disciplina(s): Disciplinas da FaMed e Residência Médica** – O processo foi relatado pela Cons. Patrícia Lovato, a qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do Concurso Público, que teve como aprovados, em ordem de classificação: (1º lugar) Shanda de Freitas Couto, (2º lugar) Angélica Ozório Linhares e (3º lugar) Marina dos Santos, indicando para contratação a candidata Shanda de Freitas Couto. O parecer foi lido por mim, Jorge Bastos, secretário. Na sequência, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. O Cons. Cezar Bastos falou sobre a padronização dos relatórios, disse que esse não apresentou as notas das provas, apresentou só a nota final do concurso, falou que causou estranheza o relatório. O secretário Jorge Bastos explicou que existe uma Instrução Normativa (IN) de 2017, a qual foi criada, exatamente, para isso e, também, existe a norma do Conselhos a respeito da elaboração dos pareceres. Justificou que na 2ª câmara houve um volume muito grande de processos para serem analisados e relatados, comentou a

dificuldade da secretaria em achar relatores, pois essa câmara não é grande, explicou que foi preciso indicar, inclusive, um relator da mesma área do concurso, o que não é praticado normalmente, porque todos os demais membros da câmara já estavam indicados como relatores. Comentou que a secretaria manda para os relatores a IN de orientação, a norma e, também, modelos de parecer a fim de auxiliar os indicados. Finalizou dizendo que costuma-se devolver os pareceres quando aparecem com inconsistência, mas, infelizmente, não se teve tempo para realizar esse tipo de checagem. O Senhor Presidente disse que se tem acesso aos processos e que não houve problemas de tramitação, falou que a IN será revisada. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **12º) Parecer 7/2023 - Processo SEI nº 23116.006425/2023-25 e Processo nº 23116.003315/2022-21 – Homologação dos atos e resultado do concurso realizado pela FaMed – Edital 15/2022 – 1(uma) vaga para o campus de Rio Grande, para professor Auxiliar-A, Classe A, Nível 1, 40 horas semanais, na área de conhecimento: Endocrinologia; para as matéria(s)/disciplina(s): Disciplinas da FaMed e Residência Médica** – O processo foi relatado pela Cons. Cristiana Dora, a qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do Concurso Público, que teve como aprovados, em ordem de classificação: (1º lugar) Jivago da Fonseca Lopes e (2º lugar) Letícia de Oliveira Rubira, indicando para contratação o candidato Jivago da Fonseca Lopes. O parecer foi lido por mim, Jorge Bastos, secretário. Na sequência, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **13º) Parecer 8/2023 da 2ª Câmara - Processo SEI nº 23116.006788/2023-61 e Processo nº 23116.003314/2022-86 – Homologação dos atos e resultado do concurso realizado pela FaMed – Edital 15/2022 – 1(uma) vaga para o campus de Rio Grande, para professor Auxiliar-A, Classe A, Nível 1, 40 horas semanais, na área de conhecimento: Clínica Médica; para as matéria(s)/disciplina(s): Disciplinas da FaMed e Residência Médica** – O processo foi relatado pela Cons. Jamila Barlem, a qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do Concurso Público, que teve uma única candidata aprovada: Bianca Boff Sandi, sendo indicada para contratação. O parecer foi lido pelo Cons. Rodrigo Dalke, representante da 2ª câmara. Na sequência, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **14º) Parecer 9/2023 da 2ª Câmara - Processo SEI nº 23116.006781/2023-49 e Processo nº 23116.003313/2022-31 – Homologação dos atos e resultado do concurso realizado pela FaMed – Edital 15/2022 – 1(uma) vaga para o campus de Rio Grande, para professor Auxiliar-A, Classe A, Nível 1, 40 horas semanais, na área de conhecimento: Medicina; para as matéria(s)/disciplina(s): Disciplinas da FaMed e Residência Médica** – O processo foi relatado pela Cons. Adriane Netto, a qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do Concurso Público, que teve como aprovados, em ordem de classificação: (1º lugar) Luan Estrela Pietro, (2º lugar) Francisco de Souza Silva e (3º lugar) Luis Eduardo Fernández Pegoraro, indicando para contratação o candidato Luan Estrela Pietro. O parecer foi lido pelo Cons. Rodrigo Dalke, representante da 2ª câmara. Na sequência, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **15º) Parecer 10/2023 da 2ª Câmara - Processo**

SEI nº 23116.007521/2023-91 e Processo nº 23116.003317/2022-10 – Homologação dos atos e resultado do concurso realizado pela FaMed – Edital 15/2022 – 1(uma) vaga para o campus de Rio Grande, para professor Auxiliar-A, Classe A, Nível 1, 40 horas semanais, na área de conhecimento: Psiquiatria; para as matéria(s)/disciplina(s): Disciplinas da FaMed e Residência Médica – O processo foi relatado pelo Cons. Ralf Kersanach, o qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do Concurso Público, que teve um único candidato aprovado: Augusto Martins Lucas Bittencourt, sendo indicada para contratação. O parecer foi lido por mim, Jorge Bastos, secretário. Na sequência, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **16º) Parecer 11/2023 da 2ª Câmara - Processo SEI nº 23116.007575/2023-56 e Processo nº 23116.003310/2022-06 – Homologação dos atos e resultado do concurso realizado pela FaMed – Edital 14/2022 – 1(uma) vaga para o campus de Rio Grande, para professor Adjunto-A, Classe A, Nível 1, 40 horas semanais, com dedicação exclusiva, na área de conhecimento: Imunologia; para as matéria(s)/disciplina(s): Disciplinas da FaMed** – O processo foi relatado pelo Cons. Rodrigo Meucci, o qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do Concurso Público, que teve como aprovados, em ordem de classificação: (1º lugar) Vanice Rodrigues Poester, (2º lugar) Gabriela Tonini Peterle e (3º lugar) Júlia Silveira Vianna, indicando para contratação a candidata Vanice Rodrigues Poester. O parecer foi lido pelo autor. Na sequência, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. A Cons. Adriana Ladeira disse que duas questões geraram estranheza, quando são citadas as matérias e disciplinas, está escrito “disciplinas da FaMed”, disse achar estranho, pois nos concursos do Instituto de Matemática, Estatística e Física (IMEF), geralmente, elenca-se as disciplinas, não sendo normal como está descrito no parecer, também, comentou que no relatório não constou a titulação mínima. O Senhor Presidente disse que a área de conhecimento nesse formato tem sido um expediente que a FaMed começou a utilizar, devido à dificuldade na ocupação das vagas específicas, comentou que, alguns desses processos de concurso da FaMed, são excepcionais que o COEPEA vem aprovando desde o ano passado, quanto a questão da titulação, disse que a estratégia foi expandir o máximo possível a definição para poder atrair candidatos. A Cons. Fabiane Gatti disse que o objetivo é não ser específico, pois as disciplinas acabam sendo por colegiado, assim, o professor não poderá se negar a dar as disciplinas. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **17º) Parecer 12/2023 da 2ª Câmara - Processo SEI nº 23116.007868/2023-33 e Processo nº 23116.003316/2022-75 – Homologação dos atos e resultado do concurso realizado pela FaMed – Edital 15/2022 – 1(uma) vaga para o campus de Rio Grande, para professor Auxiliar-A, Classe A, Nível 1, 40 horas semanais, na área de conhecimento: Cirurgia; para as matéria(s)/disciplina(s): Disciplinas da FaMed e Residência Médica** – O processo foi relatado pelo Cons. Duane Barros, o qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do Concurso Público, que teve como aprovados, em ordem de classificação: (1º lugar) Mariana Ferreira Borges Firmo Rodrigues e (2º lugar) Ricardo Carmo Zanella, indicando para contratação a candidata Mariana Ferreira Borges Firmo Rodrigues. O parecer foi lido por mim, Jorge Bastos, secretário. Na sequência, o Senhor Presidente colocou o

assunto em discussão. Não havendo manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; O Senhor Presidente parabenizou e agradeceu a 2ª câmara pelos pareceres, disse que a FaMed será renovada com a aprovação desses novos professores, ficando o desafio da permanência, pois a FaMed estava com uma carência muito grande de docentes e, agora, felizmente, conta com o quadro recuperado; **18º) Parecer 1/2023 da 3ª Câmara – Processo SEI nº 23116.001663/2023-44 e Processo nº 23116.000368/2022-90 – Homologação dos atos e resultado do Concurso Público realizado pela PROGEP, Edital nº 7/2022 – 1 (uma) vaga para o campus de Rio Grande, (código de vaga: 318814) cargo de Técnico de Engenheiro – Área: Civil, nível E** – O processo foi relatado pela Cons. Juliana Espíndola, a qual o relator, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do Concurso Público, que teve como aprovados, em ordem de classificação: (1º lugar) Fernando Ritiéle Teixeira, (2º lugar) Fabiano da Silveira Hood, (3º lugar) Cristian Brenner Cuello e (4º lugar) Pablo Passos Kessler, indicando para contratação o candidato Fernando Ritiéle Teixeira. O parecer foi lido pelo Cons. Eduardo Borges, representante da 3ª câmara. Na sequência, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. O Cons. Cezar Bastos comentou que todos os aprovados são egressos da FURG. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **19º) Parecer 7/2023 da 4ª Câmara - Processo SEI nº 23116.006592/2023-76 e Processo nº 23116.002373/2022-37 – Homologação dos atos e resultado do concurso realizado pela FADIR – Edital 14/2022 – 1(uma) vaga para o campus de Santa Vitória do Palmar, para professor Adjunto-A, Classe A, Nível 1, 40 horas semanais, com DE, na área de conhecimento: Ciência Política e Relações Internacionais; para as matéria(s)/disciplina(s): Teoria Geral das Relações Internacionais I; Teoria Geral das Relações Internacionais I; Segurança Internacional e Organizações Internacionais** – O processo foi relatado pelo Cons. Rodrigo Gonçalves, o qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do Concurso Público, que teve como aprovados, em ordem de classificação: (1º lugar) Daniel Rei Coronato, (2º lugar) Raphael Spode e (3º lugar) Gustavo Henrique Feddersen, indicando para contratação o candidato Daniel Rei Coronato. O parecer foi lido pela Cons. Flávia Jacques representante da 4ª câmara. Na sequência, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; O Senhor Presidente, neste momento, avisou que a reunião já havia ultrapassado o limite regimental de três horas, solicitando autorização dos conselheiros para dar continuidade na ordem do dia, sendo atendido pelos presentes; **20º) Parecer 8/2023 da 4ª Câmara - Processo SEI nº 23116.006401/2023-76 e Processo nº 23116.002837/2022-13 – Homologação dos atos e resultado do concurso realizado pela FADIR – Edital 14/2022 – 1(uma) vaga para o campus de Rio Grande, para o campus Carreiros da FURG, para professor Adjunto-A, Classe A, Nível 1, 40 horas semanais, com DE, na área de conhecimento: Direito; para as matéria(s)/disciplina(s): Direito Processual Civil I, Direito Processual do Trabalho I e II, Prática Jurídica Social I e II** – O processo foi relatado pela Cons. Márcia Umpierre, a qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do Concurso Público, que teve como aprovados, em ordem de classificação: (1º lugar) Efendy Emiliano Maldonado Bravo, (2º lugar) Thelmo de Carvalho Teixeira Branco Filho e (3º

lugar) Bianca Strücker, indicando para contratação o candidato Efendy Emiliano Maldonado Bravo. O parecer foi lido por mim, Jorge Bastos, secretário. Na sequência, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. A Cons. Adriana Ladeira comentou ter inconsciência na nota dos candidatos, o processo do concurso foi consultado e verificou-se que o erro constava, somente, no relatório, mas que a ordem dos aprovados estaria correta. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **21º) Parecer 3/2023 da 5ª Câmara - Processo SEI nº 23116.001667/2023-22 e Processo vinculado nº 23116.000371/2022-11 – Homologação dos atos e resultado do Concurso Público realizado pela PROGEP, Edital nº 7/2022 – 4 (quatro) vagas para o campus de Rio Grande, (códigos de vaga: 483398, 706111, 709428, 704018) cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, nível E** - O processo foi relatado pela Cons. Adriana Senna, a qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do Concurso Público, que teve como aprovados, em ordem de classificação – ampla concorrência: (1º lugar) Marceli Tesmer Blank, (2º lugar) Jonatam Amarillo Maron, (3º lugar) Nicolle Eloísa Lemos, (4º lugar) Cássio José de Souza Filho, (5º lugar) Isadora Ebersol Cruz, (6º lugar) Raquel Laurino Almeida, (7º lugar) Camila Ventura Merg, (8º lugar) Itamaragiba Chaves Xavier, (9º lugar) Adriano Carlos de Almeida, (10º lugar) Adna Ferreira Silva Garcia, (11º lugar) Cátia Rodrigues Pereira, (12º lugar) Caroline Lima de Moraes e (13º lugar) Bruno Correa Braga; autodeclarados pretos e pardos: (1º lugar) Adna Ferreira Silva Garcia, (2º lugar) Elina Rodrigues de Oliveira, (3º lugar) Alexandre Souza da Silva e (4º lugar) João Carlos Nascimento Bispo; pessoas com deficiência: (1º lugar) Guy Barros Barcellos, (2º lugar) Adriana Borges de Campos Moraes e (3º lugar) Wagner Philip Portella Heinz, indicando para contratação os candidatos Marceli Tesmer Blank, Jonatam Amarillo Maron e Adna Ferreira Silva Garcia. O parecer foi lido pelo Cons. Arisson Gonçalves, representante de 5ª câmara. Na sequência, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. A Cons. Adriana Ladeira verificou que a candidata Adna Ferreira Silva Garcia aparece em 10º pela ampla concorrência e, também, em 1º lugar pelos autodeclarados pretos e pardos. Perguntou se estava correto. A convidada Camila Estima disse que estava correto, que os candidatos autodeclarados pretos e pardos, concorrem, concomitantemente, na ampla concorrência, e ao serem aprovados nas duas modalidades, precisam aparecer nas duas listagens. Explicou que a candidata teve nota suficiente para ampla concorrência, sendo a única candidata autodeclarada preta ou parda. Com relação aos candidatos com deficiência, disse que a 5ª vaga do concurso é destinada ao primeiro lugar dessa modalidade. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **22º) Parecer 3/2023 da 4ª Câmara - Processo SEI nº 23116.003365/2023-99 – Alteração curricular no Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública - PROFIAP (alt.CH;excl.2 linhas de pesq.; incl.2 linhas de pesq.; excl.14; alt. ementa 1; cria 19)** - O processo foi relatado pela Cons. Cristiane Netto, a qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela aprovação da proposta de alteração curricular no PROFIAP. O parecer foi lido pela autora. Na sequência, o Senhor Presidente agradeceu o esforço da relatora, disse que era período de avaliação do curso de administração, o qual a relatora é coordenadora, disse que o PROFIAP é um grande orgulho para FURG, porque além da capacidade de formação que tem, ele é uma ferramenta de gestão fundamental, como já se imaginava. Parabenizou o Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e

Contábeis (ICEAC). Colocou o assunto em discussão. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **23º) Assuntos gerais** - O Senhor Presidente fez um breve agradecimento a todas as Unidades Acadêmicas e Administrativas pelo envolvimento no processo de credenciamento institucional, agradeceu a Diretoria de Avaliação Institucional, junto à Pro-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD), disse que fizeram um trabalho brilhante de planejamento desse processo com a PROGRAD, agradeceu o Cons. Renato Duro, Vice-Reitor, que teve um papel fundamental. Explicou que o processo é dividido em grandes etapas sendo: a produção dos documentos, disse que o conhecimento prévio do Cons. Renato Duro ajudou muito a orientar as Unidades Administrativas para ajustar os textos, disse que o que faz, de fato, a FURG chegar a esse resultado é uma demonstração de qualidade e excelência das pessoas que compõem a Universidade. Disse que a próxima etapa é a visita, que mesmo sendo online, é muito complexa, trazendo desafios adicionais, mas que ocorreu tudo como planejado, vindo a nota 5 de excelência, falou que foi uma conquista coletiva. Comentou que a nota 5 não significa que não têm coisas a serem melhoradas e que o trabalho deve continuar nesse ritmo, com o pensamento de melhorar sempre. Finalizou pedindo o engajamento de todos na divulgação da Feira do Livro, de 17 a 28 de maio, que é um grande esforço institucional muito importante, com uma temática muito bonita, destacando-se a cultura e literatura negra, tendo um protagonismo muito grande dos coletivos e movimento negro. Sobre o orçamento disse que será um ano difícil, ainda, e que será apresentado e divulgado, brevemente. O Cons. Renato Duro parabenizou os cursos que foram credenciados, falou dos cursos que tiraram nota 5, Hotelaria e Tecnologia em Eventos, do Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI) e do curso de Administração do ICEAC que tirou nota 4. Nada mais havendo a tratar, às 12h10min, o Senhor Presidente encerrou a reunião. A ata será disponibilizada a todos para apreciação e aprovação, em próxima oportunidade, e irá assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Jorge Bastos, que secretariei a reunião.

Prof. Dr. Danilo Giroldo
PRESIDENTE DO COEPEA

Me. Adm. Jorge Augusto da Silveira Bastos
SECRETÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Giroldo, Reitor**, em 26/06/2023, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Augusto da Silveira Bastos, Diretor**, em 26/06/2023, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0055407** e o código CRC **ADAE3570**.

Referência: Caso responda este documento Ata de Reunião de Conselho, indicar o Processo nº 23116.009218/2023-22

SEI nº 0055407